



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1934/2022

**INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PARA A
 SAÚDE MENTAL DOS SOBREVIVENTES
 DE TRAGÉDIAS OCORRIDAS NO
 MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**

Art. 1º Fica instituído o “Plano Municipal para Saúde Mental dos Sobreviventes de Tragédias ocorridas no Município de Petrópolis”.

Parágrafo único. O "Plano Municipal para Saúde Mental dos Sobreviventes de Tragédias Ocorridas no Município de Petrópolis", tem por objetivo identificar possível transtorno de estresse pós-traumático, tratar o transtorno e prover o acompanhamento de indivíduos que apresentem o perfil, minimizando a evolução dos quadros.

Art. 2º O “Plano Municipal para Saúde Mental dos Sobreviventes de Tragédias Ocorridas no Município de Petrópolis”, será desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas seguintes diretrizes sem o prejuízo de outras a serem instituídas:

I – promoção de palestras – serão realizadas palestras relacionadas ao tema, que deverão ser direcionadas aos profissionais de saúde, visando identificar possíveis pacientes que se enquadrem no perfil;

II – exposição – com cartazes citando eventuais sintomas e alertando para possível diagnóstico;

III- idealização de canais de atendimento aos diagnosticados, ou a aqueles que se encontram com possível sintoma de estresse pós-traumático;

IV – direcionamento de atividades para o público alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis, e;

V – monitoramento de possíveis casos para avaliação e cuidado promovendo a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento, principalmente enfermeiros, psicólogos, psiquiatras e assistentes sociais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa à criação de um "Plano Municipal para Saúde Mental dos Sobreviventes de Tragédias ocorridas no Município de Petrópolis".

A saúde mental dos Petropolitanos, após tragédias, é uma das principais preocupações no Município, pois, pessoas poderão desenvolver um transtorno pós-traumático.

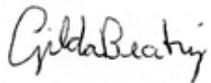
O Município tem papel relevante para o tratamento desse transtorno, identificando possíveis sintomas, acompanhando e oferecendo possibilidades de recuperação aos que necessitem.

É necessário desenvolver estruturas de atenção à saúde mental e informar nossa população sobre tais estruturas e como acessá-las.

No entanto, não pode ser negligenciado o enfrentamento dessa doença.

Diante da relevância do tema, conto com o apoio de todos para a aprovação deste projeto de lei

Sala das Sessões, 04 de Abril de 2022



GILDA BEATRIZ
Vereadora